



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 293-D DE 2023

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo), a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo) tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do Elo, que relaciona os maus-tratos aos animais com a violência doméstica.

Art. 3º As atividades da Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo) compreenderão, entre outras, a realização de ações de mobilização, de palestras, de debates, de encontros, de eventos e de seminários para a conscientização, a discussão e a elaboração de políticas públicas sobre a Teoria do Elo.

Art. 4º A Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo) passa a integrar o calendário oficial nacional.



* CD256158009700*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 23/06/2025 17:43:32.887 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 293/2023
RDF n.1

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora



* C D 2 2 5 6 1 5 8 0 0 9 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256158009700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro